PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2026 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS – SENAC AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à CONCESSÃO DE VAGAS PARA AS EMPRESAS que participarão do Programa de Aprendizagem, nos cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação que compõem o Programa SENAC de Gratuidade.

1. DO PROGRAMA

1.1 De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e n° 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.

1.2 Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei n° 9.807/99, e pelos decretos n° 6.044/07, n° 6.231/07 e n° 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital dispõe sobre a relação dos cursos a serem ofertados, bem como estabelece as orientações para a concessão das vagas destinadas ao PSG.

2.2 As vagas contidas neste edital são destinadas **às empresas** que participarão do Programa de Aprendizagem do Senac Alagoas.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato e pela empresa é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC; no Protocolo de Comprometimento; e da conferência da documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZAGEM

3.1 O SENAC não se responsabiliza pelo processo seletivo dos candidatos aos cursos de Aprendizagem. Esse processo é de inteira responsabilidade da empresa contratante, devendo respeitar o perfil de adolescente previsto na Lei Nº 10.097, observando as seguintes diretrizes alinhadas com a legislação em vigor:

- O jovem deverá ter entre 14 e 24 anos de idade e não poderá completar 24 anos antes da conclusão do Curso de Aprendizagem;

- Os adolescentes entre 14 e 18 anos devem ser priorizados na contratação[1], em especial os adolescentes em situação de vulnerabilidade social, salvo quando:

  a) As atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade;

  b) A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade;

- A renda per capita familiar do jovem selecionado não poderá ultrapassar 2 salários-mínimos, em conformidade com a Diretriz vigente;

- O jovem deverá estar matriculado nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio (Regular ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA) ou ter concluído o Ensino Médio;

- O jovem deverá ter disponibilidade para realizar atividades no SENAC (fase escolar) e na empresa contratante (Prática Profissional Supervisionada) no horário estabelecido neste Edital;

- Os critérios de seleção dos jovens poderão ser definidos pela Empresa contratante, observando as diretrizes e legislação em vigor.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá atender aos seguintes requisitos para a oferta de cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação:

a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido (disponível no **Anexos** deste Edital);

b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos federais;

c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;

d) Ser trabalhador de baixa renda, empregado ou desempregado.

4.2 A inscrição se dará em conformidade com a legislação educacional, o Decreto 6.633/2008, as Diretrizes do Senac e os requisitos de acesso previstos neste Edital.

[1] Observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal (CF/88), no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no art. 1º, §2º do Estatuto da Juventude, Decreto 11.479, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato às vagas de cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação será efetivada pela empresa interessada em participar do Programa de Aprendizagem do Senac Alagoas. Deverão ser entregues, por cada inscrição, em formato físico e nos locais indicados no Anexo I deste Edital, os documentos listados abaixo.

5.1.1 Referentes ao aluno

- Cópia do RG e CPF (no caso de alunos menores de 18 anos, cópias RG e CPF do responsável legal)
- Ficha de Inscrição do PSG **(Anexo III)**
- Termo de Compromisso **(Anexo IV)**
- Autodeclaração de Renda **(Anexo V)**
- Perfil Socioeconômico **(Anexo VI)**
- Cópia Simples do comprovante de residência atualizado (caso não possua comprovante de residência em seu nome ou em nome de seu responsável legal, preencher a Autodeclaração de Residência - **Anexo VII**)
- Cadastro do Aprendiz **(Anexo VIII)**
- Extrato do eSocial para fins de comprovação do vínculo trabalhista do aprendiz e/ou captura de tela da CTPS digital (páginas nas quais constem as informações contratuais do jovem aprendiz, bem como da empresa contratante)
- Declaração de Escolaridade original, emitida há no máximo 30 dias, **contendo a informação do horário e/ou turno em que o aluno está matriculado,** para os alunos que estejam cursando o Ensino Médio, ou cópia do Histórico Escolar, para aqueles que já o tenham concluído.
- Uma foto 3x4 recente

5.1.2 Referentes à empresa

- Cópia do CNPJ
- Guia DARF ou Extrato do E-social com a Lotação Tributária
- Cadastro da Empresa **(Anexo IX)**
- Cópia do CPF e RG dos gestores responsáveis pelo jovem aprendiz na empresa

- Ofício atualizado com solicitação das vagas ao SENAC (caso tenha ocorrido ampliação ou redução das cotas)

Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos constantes nos Anexos deste Edital deverá ser realizado de forma manuscrita pelo próprio candidato e representante da empresa, sem rasuras.

5.2 O local e o período de inscrição dos cursos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

5.3 Não serão recebidas documentações incompletas e nem fora dos prazos estabelecidos para o processo de inscrição, independentemente da justificativa.

5.4 A não entrega de qualquer documento listado e no prazo citado implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga pela empresa, que poderá ser disponibilizada para outra instituição.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1 Esta etapa consiste na efetivação da matrícula no Sistema Acadêmico do Senac para os candidatos classificados durante o período de inscrição, após conferência de toda a documentação necessária.

6.2 Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas poderão ser realizadas até o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira Unidade Curricular. É importante ratificar que a data de contratação na CTPS deverá estar de acordo com a data inicial do curso.

6.3 O Contrato Educacional devidamente assinado, deve ser entregue **até o primeiro dia de aula.**

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e após efetivação da matrícula, de acordo com a quantidade disponibilizada nos anexos deste Edital.

7.2. A matrícula apenas será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos dos cursos e as disposições previstas neste Edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista, por ordem de chegada.

7.3. O envio do Ofício para solicitação de vagas, direcionado à Direção Regional do Senac Alagoas, anterior à publicação do Edital, garantirá a reserva da(s) vaga(s) solicitada(s) durante os 03 (três) primeiros dias corridos do período de inscrição. Após esse período, as vagas serão preenchidas por ordem de entrega dos documentos necessários para inscrição e de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

8.2 O candidato que omitir, prestar informações não fidedignas e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.3 O SENAC se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

8.4 O aprendiz compromete-se a participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Profissional do SENAC/AL em que estiver matriculado, cumprindo com exatidão a carga horária total do curso, distribuídas entre aulas teóricas no SENAC e a prática profissional na empresa, justificando devidamente suas ausências.

8.5 O SENAC se reserva ao direito de prorrogar o período de inscrições e matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas, por meio da publicação de comunicado através do *site* da instituição.

8.6. Os alunos poderão ser distribuídos, em turmas mistas – Alunos cujos estudos sejam financiados por fontes de recursos diversificadas e alunos do PSG.

8.7 O início das aulas está previsto no **Anexo I**.

Maceió, 29 de outubro de 2026.

Felipe Dietschi Falcão
Diretor Regional –
SENAC/AL

Sandro Soares Diniz
Diretor de Educação Profissional –
SENAC/AL

Natália Santos Marques
Gerente de Programas Sociais –
SENAC/AL

ANEXO I – CURSOS OFERTADOS – 2026 – MACEIÓ

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			**Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito** Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL					**QUANTIDADE DE TURMAS:**		**02**	
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			**03/11/2026 a 11/11/2026**								
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS			**Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito** Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL					**TELEFONE:**		**(82) 2122-7946**	
MUNICÍPIO			**Maceió/AL**								
MÊS DE INÍCIO	**LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA**	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA**	**SEGMENTO**	**CURSO**	**C.H.**	**PERÍODO DO CURSO**	**DIAS DA SEMANA***	**HORÁRIO**	**VAGAS**	**MODALIDADE DE ENSINO**	**PRÉ-REQUISITOS**
Novembro	**Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito** Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL	**03/11/2026 a 11/11/2026** (Segunda a sexta, das 08h às 17h)	Gestão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em **Serviços Administrativos**	**1.330**	16/11/2026 a 27/03/2028	Segunda a Sexta	08h às 12h	**25**	**Presencial**	**Idade:** Mínima: 14 anos Máxima: 24 (incompletos) ** **Escolaridade Mínima:** Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
Novembro	**Senac – Centro de Educação Profissional Carlos Milito** Rua Pedro Paulino, nº 77 – Poço – Maceió/AL	**03/11/2026 a 11/11/2026** (Segunda a sexta, das 08h às 17h)	Comércio	Aprendizagem Profissional de Qualificação em **Serviços de Supermercados**	**1.330**	17/11/2026 a 28/03/2028	Segunda a Sexta	14h às 18h	**25**	**Presencial**	**Idade:** Mínima: 14 anos Máxima: 24 (incompletos) ** **Escolaridade Mínima:** Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
								TOTAL DE VAGAS	**50**		

***** Os dias das atividades teóricas e práticas são definidos pelo Senac. **(ver item 8.4 das Disposições Gerais)**
****** É importante que a Empresa verifique se o Jovem selecionado completará vinte e quatro anos de idade, antes do término da vigência contratual (Período do Curso). Em relação aos aprendizes com deficiência, não se aplica esse limite de 24 anos de idade para sua contratação (art. 428, § 5º, da CLT).

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES

CURSO	CBO	OCUPAÇÃO
Aprendizagem Profissional de Qualificação em **Serviços Administrativos**	4110-10	Assistente Administrativo
Aprendizagem Profissional de Qualificação em **Serviços de Supermercados**	5211-25	Repositor de Mercadorias

HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB

ANEXO III

Ficha de Inscrição do PSG – Programa de Aprendizagem

Curso: _____

Unidade: _____

Turno: _____ Turma: _____

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Nome social: _____

País de nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone fixo (com DDD): _____

Celular (com DDD): _____

E-mail: _____

Representante Legal

Nome completo: _____

CPF: _____

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, AL, _____ de _____ de _____

_____

(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)

_____

(Nome legível e assinatura do responsável)

HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB

ANEXO IV

Termo de Compromisso – Programa de Aprendizagem

Eu,_____, inscrito (a) no CPF sob n° (_____), assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

   I. doença: com apresentação de atestado médico; II. mudança para outro município;
   III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, AL, _____ de _____ de _____

_____
(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)

_____
(Nome legível e assinatura do responsável)

ANEXO V

Autodeclaração de Renda – Programa de Aprendizagem

Eu, (_____), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois *(2)* salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita.*

_____, AL, _____ de _____ de _____

_____

(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)

_____

(Nome legível e assinatura do responsável)

HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB

ANEXO VI

Perfil Socioeconômico – Programa de Aprendizagem

Nome completo:

Nome social:

CPF:

Tipo de curso:

Título:

Unidade:

Turno: Turma:

I. Informações Pessoais

País de nascimento:

Data de nascimento:

Sexo:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone fixo (com DDD):

Celular (com DDD):

E-mail:

Sua cor/raça é:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

☐ Sem declaração

Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo:

- ☐ Física/motora
- ☐ Visual
- ☐ Auditiva
- ☐ Mental
- ☐ Múltiplas
- ☐ Sem declaração

II. Nível de escolaridade

Qual o seu nível de escolaridade atual?

- ☐ Analfabeto
- ☐ Até fundamental incompleto
- ☐ Fundamental completo
- ☐ Médio incompleto
- ☐ Médio completo
- ☐ Técnico incompleto
- ☐ Técnico completo
- ☐ Superior incompleto
- ☐ Superior completo
- ☐ Pós-graduação

Qual o seu nível de escolaridade da sua mãe?

- ☐ Analfabeto
- ☐ Até fundamental incompleto
- ☐ Fundamental completo
- ☐ Médio incompleto
- ☐ Médio completo
- ☐ Técnico incompleto
- ☐ Técnico completo
- ☐ Superior incompleto
- ☐ Superior completo
- ☐ Pós-graduação

Você cursou ou cursa ensino básico em?

- ☐ Escola Pública
- ☐ Escola Particular

III. Situação de Trabalho

Você Trabalha?

☐ Sim

☐ Não

Se você trabalha, qual o seu vículo com o mercado?

☐ Empregado com carteira assinada

☐ Empregado sem carteira assinada

☐ Funcionário público/militar

☐ Conta própria/autônomo/MEI

☐ Empregador(a)

☐ Estágio/bolsista

☐ Outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

☐ Solteiro(a)

☐ Casado(a)

☐ Relacionamento estável

☐ Divorciado(a)

☐ Viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

☐ Sim

☐ Não

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

_____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio,exercem atividade remunerada?

_____

Informe sua renda bruta pessoal?

R$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas aspessoas de sua familia residente no domicílio, inclusive você, é de:

R$ _____

HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB

ANEXO VII

Autodeclaração de Residência – Programa de Aprendizagem

Eu,_____, portador do CPF nº_____e cédula de identidade nº_____, órgão emissor:_____por não possuir nenhum comprovante de residência em meu nome ou dos meus responsáveis legais, previstos no **Edital SENAC 12/2026**, para fins de matrícula no curso_____, declaro sob as penas da lei, que resido no endereço (rua/av.): _____ _____nº_____, complemento: _____ _____, bairro:_____ na cidade de_____, UF:_____ CEP:_____

_____, AL, _____ de _____ de _____

_____

(Nome legível e assinatura do candidato/aluno)

_____

(Nome legível e assinatura do responsável)

HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB

ANEXO VIII

Cadastro do Aprendiz – Programa de Aprendizagem

Foto 3x4

Curso: _____

_____ **Código da turma:** _____

Turno _____ **Nº CBO Para Candidato** _____

I. Informações pessoais

Nome completo:_____

RG: _____ Org. Expedidor: _____CPF: _____

Data de nascimento: ____ /____ /_____Cidade de nascimento: _____

UF: _____ Sexo: ( ) F ( ) M Estado Cível: S ( ) C ( ) Viúvo ( )

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Escola: _____

Bairro: _____ Série: _____ Horário: _____

Pai: _____ Fone: _____

Mãe: _____ Fone: _____

Quantidade de pessoas na mesma residência _____ Renda familiar _____

Grau de escolaridade do jovem_____ Tipo de Escola: Pública ( ) Particular ( )

Tipo Sanguíneo do jovem_____

Empresa Contratante (matriz ou filial): _____

CNPJ da Empresa Contratante: _____

Endereço _____

Ponto de Referência: _____

Supervisor do Jovem na empresa: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

A empresa concede Plano de Saúde: Sim ( ) Não ( ) Qual? _____

Tem unidade de emergência ou urgência? Sim ( ) Não ( )

Endereço:_____

Em caso de Urgência, Ligar para:

Nome: _____ Telefone: _____

HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB

ANEXO IX

Cadastro da Empresa – Programa de Aprendizagem

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ (matriz ou filial): _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Gestor responsável pelo Programa na Empresa:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF:_____ Telefone(s) de contato (IMPORTANTE): _____

E-mail (s) (IMPORTANTE): _____

Funcionário responsável pelo acompanhamento do Jovem Aprendiz:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF:_____ Telefone(s) de contato (IMPORTANTE): _____

E-mail (s) (IMPORTANTE): _____

Setor(es) pretendido(s) para atuação do Jovem Aprendiz:

_____

Local de Prestação do Serviço:

1- ( ) **Empresa Contratante**

2- ( ) **Outro Local** (preencher abaixo se esta opção for selecionada)

Razão Social _____

CNPJ _____

Endereço _____

Gestor responsável pelo Programa na Empresa:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF:_____ Telefone(s) de contato (IMPORTANTE): _____

E-mail (s) (IMPORTANTE): _____

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital 12 2026
Autor: Jorge Vilmar dos Santos Netto - jorge.santos@al.senac.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB
SHA256: 91cc52333a74109153b9975d346a28c96a96f08be35fb64163afe6d40cff63b3

Assinaturas

Nome: Natália Santos - **CPF/CNPJ:** ***.046.194-** - **Cargo:** Gerente
E-mail: natalia.marques@al.senac.br - **Data:** 29/10/2026 10:22:17
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 29/10/2026 10:21:18 - **Leitura completa em:** 29/10/2026 10:22:14
IP: 179.97.32.162
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Felipe Dietschi Falcão - **CPF/CNPJ:** ***.186.554-** - **Cargo:** Diretor Regional
E-mail: felipe.falcao@al.senac.br - **Data:** 29/10/2026 12:22:24
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 29/10/2026 12:22:16 - **Leitura completa em:** 29/10/2026 12:22:22
IP: 181.77.55.46 - **IPV6:** 2804:214:9132:a8c4:d1eb:cab8:c67d:2f39
Geolocalização: -9.732863001696039, -36.660296728416405

Nome: Sandro Soares Diniz - **CPF/CNPJ:** ***.412.904-** - **Cargo:** Diretor
E-mail: sandro.diniz@al.senac.br - **Data:** 29/10/2026 13:44:51
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 29/10/2026 13:44:30 - **Leitura completa em:** 29/10/2026 13:44:36
IP: 179.97.32.162
Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/verify/search?codigo=4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB

HASH TOTVS: 4B-EE-D7-B4-CC-C8-3C-E4-C9-AC-22-D2-08-12-C4-57-74-A4-36-FB